



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2023 -TRE/PB
Processo SEI Nº 0003803-84.2024.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua: Calçada Canopo, n.º 11, Sala 03 - Andar 2, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06541-078, telefone: (11) 4154-2398, endereço eletrônico: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, CPF nº 371.XXX.288-XX, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 32/2023 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato nº 32/2023 - TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09/08/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o **dia 08/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada Nota de Empenho nº 2024NE00056, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2024RO000586, emitida em 12 de julho de 2024, ND 339030 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0003803-84.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, ficando ressalvado o direito ao reajuste quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

RENATA NUNES FERREIRA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por RENATA NUNES FERREIRA em 02/08/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 02/08/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1894449&crc=6E213031, informando, caso não preenchido, o código verificador **1894449** e o código CRC **6E213031**..